



# Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Rua Rochaël Moreira, s/n — CGC 07.623.051/0001-19 — CEP 62.665

Administração: Susana Freire de Silva

LEI Nº 096/84, de 13 de Abril de 1984.

**"Autoriza aquisição de Bens Imóveis e dá outras providências"**

## A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. José Braga Sobrinho, uma parte de terra medindo 45 (quarenta e cinco) braças de frente por 200 (duzentos) metros de fundos, localizada no bairro denominado "Suzana";**

**Art. 2º) - A aquisição será precedida de avaliação, segundo estabelece a Lei Municipal nº 9457, de 04.06.71, Art. 79;**

**Art. 3º) - O citado imóvel se destinará à construção de uma unidade escolar de 04 (quatro) salas de aula, em convênio com o MEC, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a doação àquele Ministério, caso seja necessário;**

**Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de**



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Rua Rochael Moreira, s/n — CGC 07.623.051/0001-19 — CEP 62.665

Administração: Susana Freire de Silva

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de  
Abril de 1984.

Suzana Freire da Silva

Suzana Freire da Silva - Prefeita -